




CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra

  
 \_\_\_\_\_  
 (Manuel Augusto Soares Machado)

Lordemão Futebol Clube

  
 \_\_\_\_\_  
 (Inácio Francisco Fabricante Batanete)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º 99/2015**

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

**Segundo outorgante:** Lordemão Futebol Clube representada por Inácio Francisco Fabricante Batanete, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 502 621 249, com sede na Rua Fernando Reis Marques, s/n- Lordemão – 3020-238 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

Departamento de Administração  
 Geral  
 GABINETE DE CONTRATOS  
 N.º Ordem: 50/2016  
 N.º de Fls.: 5 / N.º Pág.: 7  
 Data: 11/05/2016  
 Assin.:   
 O Oficial Público



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**



**Cláusula 2.ª**

**Apoio Financeiro**

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de **75,00€** (setenta e cinco euros);
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos, no montante de **50,00€** (cinquenta euros);
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de **200,00€** (duzentos euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante **175,00€** (cento e setenta e cinco euros);

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Município**

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas c), f), g) e h) da Cláusula 2ª, no montante total de **500,00€** (quinhentos euros).

**Cláusula 4.ª**

**Obrigações da Entidade**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

**Cláusula 5.ª**

**Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**



**Cláusula 6.ª**

**Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa**

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

**Cláusula 7.ª**

**Vigência**

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

**Cláusula 8.ª**

**Revisão do Contrato-Programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

**Cláusula 9.ª**

**Resolução do contrato**

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

**Cláusula 10.ª**

**Publicitação do Apoio**

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

**Cláusula 11.ª**

**Disposições finais**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;



Associação Portuguesa de Futebol  
Associação Portuguesa de Futebol  
Associação Portuguesa de Futebol

Exmo Senhor.  
Presidente da CMC  
CC: Departamento de Desporto, Juventude e Lazer

N/Ref. 000-000	V/Ref.	Data: 2014-05-17	
Assunto: <b>Candidatura ao RDM. Plano de actividades desportivas e Infra-estruturas para a 2014/2015. Página 1/2</b>			0s 1/3

ÉPOCA 2014/2015

**Provas oficiais onde está inscrito.**

- 01-Campeonato Distrital de INFANTIS em Futsal.
- 02-Taça Associação de Futebol de Coimbra em INFANTIS em Futsal. (Distrital)

**Treinador de Nível 1: Rui Pedro Amaral Simões**

**Treinador de nível 1: Ricardo Oliveira – Licenciado em Desporto**

**Coordenador de Futsal: Rui Pedro Amaral Simões**

**Futebol 11**

- Campeonato Nacional Promoção Futebol 11 Feminino.
- Taça Nacional Futebol 11 Feminino.
- Taça de Promoção Futebol Feminino.

**Treinador de Nível 2: Eduardo Clemente**

**Treinador de Nível 1: Rui Pedro Amaral Simões**

**Em competições não oficiais.**

**-REALIZOU TORNEIO DIVULGAÇÃO – DEZEMBRO 2014**

- Nº Equipas - 4
- Torneio de Futsal Formação.
- Nº de Participantes - 60
- Orçamento: 300 Euros.

**REALIZOU II TORNEIO DE FUTEBOL FEMININO MARÇO 2015**

- Nº Equipas - 4 - 2ª. Divisão Nacional Fut Feminino
- Lordemão Futebol Clube – Cadima – Poiares - Brasfemes
- Campo Arregaça
- Nº de Participantes - 72
- Orçamento: 600 Euros.



**-A REALIZAR IV TORNEIO DE ENCERRAMENTO - Último Sábado de Maio**

- Nº de Equipas – 4



- Nº de Participantes - 40 (10 por equipa)

**Todos os Torneios serão aos Sábados ou Domingos.**

Orçamento: 500 Euros

### **A REALIZAR III DE FUTEBOL FEMININO MARÇO/2015/ 2016**

Nº Equipas - 4 - 2ª. Divisão Nacional Fut Feminino

- Campo Arregaça

- Nº de Participantes - 72

Orçamento: 600 Euros.

### **Infra-estruturas.**

1. Relativamente à requalificação (obras a concretizar) no Pavilhão do Lordemão em 2015, esta colectividade informa que irá iniciar em Maio de 2015 o fecho de 44 metros de comprimento com 45 cm altura em placas policarbonato alveolar transparente para o fecho junto ao tecto da cobertura com a finalidade de isolar o pavilhão (arena desportiva) de micro poeiras, humidade e caída de água (chuva) na bancada. Esta obra, já inserida no plano de actividades de infra-estruturas para 2014-2015 é fundamental para as actividades desportivas bem como para o bem-estar dos assistentes ao jogo. Sabemos do custo desta obra contudo, o orçamento ainda não nos foi enviado apesar dos esforços encetados por esta colectividade junto do construtor.

2. Juntamos orçamento com projecto devidamente documentado sobre a iluminação LED dos projectores de iluminação da arena desportiva.

3. Remodelação do Bar de apoio aos atletas.

Este projecto é de maior importância para o clube, sendo a principal despesa mensal e, tendo em conta a fraca iluminação na arena desportiva, reduziria a despesa mensal em pelo menos 50% no consumo eléctrico e um melhoramento substancial na iluminação. Acresce que esta colectividade já restructurou toda a iluminação em lâmpadas (salão – bar-balneários-sala veteranos -Wcs- corredores - etc) em iluminação LED com mais de 100 lâmpadas LEDs com custos avultados e sem qualquer comparticipação.

4. Informamos V.Ex<sup>ª</sup>. que durante os últimos seis anos tudo o que planeamos na concretização das infra estruturas foram compridas e superadas, fruto de uma gestão rigorosa e ponderada no claro intuito de fornecer as melhores condições para a prática desportiva, muitas vezes em prejuízo dessas mesmas actividades. Melhores condições serão certamente motivo para mais modalidades e mais atletas.

### **Infra-estruturas 1.**

A - CORPO PRINCIPAL (R/C)

1 - Recinto desportivo propriamente dito, com 42X22 metros;

2 - Tabelas em toda a volta da arena desportiva; Removida por motivo de obras.

3 - Bancada em escada, Removida por motivo de obras..

4 - Conjunto de 4 balneários / vestiários para atletas, com cinco chuveiros cada, com agua quente e fria, mais um balneário para equipas de arbitragem.

B - SALAO ANEXO: 1 andar.

1) Parede geminada com a do Pavilhão (lado) da bancada) e situada por cima dos balneários, WC e posto médico ( 42x7)

2) Área total: 582 m2 (1 bar, 1 sala da secção de Veteranos e museu do Clube, 1 sala para Ginástica e modalidades de salão, nomeadamente Karate, judo, Kempo chinês etc. bem como acções de Formação

Comparticipações solicitadas param infra-estruturas:



- 1- Iluminação: a que se encontra instalado é provisório, ilegal e insuficiente.  
Necessário projecto global para todas as instalações.  
Orçamento: 5.00 Euros.
- 2- Reformulação do posto médico, lavandaria, arrecadação, como equipamento mínimo indispensável.  
Orçamento: 1500 Euros.
- 4- Reformulação de todos os balneários, com instalação de circulação de ar adequada, conforme projecto de arquitectura, paredes, iluminação, etc.  
Orçamento: 3.000 Euros
- 5- Reestruturação de águas quentes com a aquisição de aquecimento de águas por painéis solares.  
Orçamento: 4.000 Euros

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Lordemão, 17 de Maio 2015

A Direção

  
LORDEMAO  
Cândido Inácio de Almeida  
Presidente



